



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2259 - PARNAMIRIM, RN, 06 DE ABRIL DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 0586, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **WANJORKELLY REGIA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Fundação Parnamirim de Cultura.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0587, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **ARISTON JERÔNIMO FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0588, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **MARCELE BEVENUTO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0589, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **ELYABY PINHEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0590, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV,

do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1.º. Nomear **MARIA GORETE SARAIVA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0591, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1.º. Nomear **TERESINHA JOSINÉLIA JOSINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0592, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1.º. Nomear **FABIANA PAULINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0593, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1.º. Nomear **ALEXANDRE DINIZ GUINHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0594, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1.º. Nomear **JAILSON NERES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA N.º. 0602, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1.º. Nomear **MARIA DE LOURDES LEITÃO BRANDÃO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0603, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **ANDERSON COUTINHO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0615, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Conceder ao Servidor **RICARDO O'NEILL ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA**, mat. 1545, a Função Gratificada III – FG3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0616, de 03 de abril de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**1º.** Nomear **FRANCISCA DAURA FÉLIX BALDUÍNO**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada no Gabinete Civil – GACIV.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**SEARH****PORTARIA Nº 204/2017 - SEARH, de 04 de abril de 2017.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **ADRIANA MOURA ACIOLE**, matrícula Nº 11231 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
099/2016	SOS GÁS LTDA CNPJ nº: 09.266.128/0001-76	Fornecimento de gás liquefeito de petróleo, com distribuição para diversas secretarias do município de Parnamirim/RN, conforme especificações contidas no processo licitatório nº 025/2016 – Pregão Eletrônico.
214/2014	CICCARELLI E FRANÇA LTDA CNPJ nº 07.096.443/0001-77	Prestação de serviço de remanufaturamento de toners e cartuchos, com aplicação de peças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas nos Lotes 01, 02 e 3 do processo licitatório nº 068/2014 – Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** O fiscal dos contratos possui competência para:  
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração  
e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N° 205/2017 - SEARH, de 04 de abril de 2017.**

**O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **FABRÍSIA MARIA CORREIA ALVES**, matrícula 3852 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO N°	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
193/2014	CSL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n° 02.075420/0001-62	Prestação de serviços de locação de software para elaboração de folha de pagamento, junto ao Setor de Recursos Humanos da SEARH. Pregão Eletrônico n° 062/2014 - SRP

**Art. 2º** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3º** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração  
e dos Recursos Humanos

**EXTRATOS  
GACIV**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017/GACIV – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ MARIA PAULA ARAUJO DA SILVA- ME - OBJETO:** Prestação de serviço de buffet, para atender as solenidades e eventos promovidos pelo Gabinete Civil- GACIV . **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 43.012,00 (Quarenta e Tres Mil e Doze Reais ) - **VIGÊNCIA:** até 01 de agosto de 2017 – **RECURSOS:** recursos financeiros propios desvinculados-101 Dotação Orçamentária: 02.001– Gabinete Civil; 04.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de registro de preço vinculada ao processo licitatorio, Pregão Eletrônico n° 058/2016 - Lei N° 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de março de 2017.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**SEMOP****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ 40.783.060/0001-42 – OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento de Parnamirim/RN. VALOR: 2.293,93 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. RECURSOS: PRÓPRIOS DESVINCULADOS, 001052- Secretaria Mun. de Obras Públicas e Saneamento; 15.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade e 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº. 72/2016 – Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim /RN, 03 de abril de 2017.

**FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEMUR****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ JOAQUIM F. NETO EIRELI - OBJETO:** materiais de expediente, constantes na Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 072/2016 da Prefeitura Municipal de Parnamirim, na condição de órgão carona. VALOR de R\$ 5.367,03 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses – PROPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA), 18.122.002.200 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – SEMUR - com a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 72/2016 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 27 de março de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**

Secretária Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

\* Republicado por incorreção.

**SELIM****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ JOAQUIM F. NETO EIRELI - OBJE-**

**TO:** Registro de Preços para aquisição de materiais correlatos as atividades de limpeza destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana. VALOR GLOBAL: R\$ 599.999,52 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) - VIGÊNCIA: 12 meses - Dotação Orçamentária: Recursos Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA); 02.041/04.122.002.2000/33.90.30 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2016 - Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2017.

**GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CPL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016**, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas de combustão interna (bombas de drenagem, geradores, roçadeiras) pertencentes à Prefeitura Municipal de Parnamirim, para 12 (Doze) meses: Empresa vencedora: FP COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ : 14.878.644/0002-72

LOTE ÚNICO			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)
ÁLCOOL (AEHC)	L	9.000	3,20
DIESEL S-10	L	300.000	3,30
DIESEL AUTOMOTIVO	L	456.000	3,10
GASOLINA COMUM TIPO C	L	180.000	3,80
GASOLINA ADITIVADA	L	36.000	3,90
GÁS NATURAL VEICULAR (GNV)	M³	72.000	2,55
ÓLEO DE DOIS TEMPOS	LATA	2.016	15,00
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R\$ 3.470.089,20			

Parnamirim/RN, 05 de março de 2017.

**TATIANA DE AQUINO DANTAS**

Pregoeira/PMP

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO

#### Resolução nº 03/2017.

Modifica o Artigo 1º, da Resolução nº009/2016, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Resolução nº09/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho, insígnia a ser conferida especialmente aos Policiais Militares e Policiais Civis que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele tenham se destacado pela atuação na vida pública e privada.”

**Parágrafo Único** - A honraria a qual trata o caput deste artigo será outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN a 07 (sete) Policiais, sendo 04 (quatro) da Polícia Militar e 03 (três) da Polícia Civil.

Art. 2º - Fica autorizada, após aprovação desta Resolução, a publicação do texto consolidado da Resolução nº 09, de 08 de novembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 03 de abril de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**

Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**      **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
1º secretário                                      2º secretário

#### Resolução nº 04/2017.

Modifica o Artigo 1º, da Resolução nº003/2016, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo

a presente Resolução:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, da Resolução nº03/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a admissão pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN, sem vínculo empregatício, de estudantes, através de convênio, dando-lhes a oportunidade de estágios de nível superior em áreas de atuações específicas, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

**Parágrafo Único** - Entendam-se como áreas de atuações específicas, as áreas de: Administração, Biblioteconomia, Comunicação, Contábil, Direito, Economia, Educação, Finanças, Gestão Pública, Informática, Letras, Recursos Humanos e Relações Públicas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 03 de abril de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**

Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**      **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
1º secretário                                      2º secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho, insígnia a ser conferida especialmente aos Policiais Militares e Policiais Civis que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele tenham se destacado pela atuação na vida pública e privada. **(Modificado pela Resolução nº03/2017, de 03 de abril de 2017)**

**Parágrafo Único** - A honraria a qual trata o caput deste artigo será outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN a 07 (sete) Policiais, sendo 04 (quatro) da Polícia Militar e 03 (três) da Polícia Civil. **(Modificado pela Resolução nº03/2017, de 03 de abril de 2017).**

**Art.2º** - Anualmente, até o dia 31 de março, o Comandante

da Polícia Militar e o Chefe da Polícia Civil, no Município, encaminharão a indicação do nome, escolhido por votação entre os policiais, juntamente com a qualificação dos mesmos.

**Art. 3º** - Ficará a critério dos membros da Polícia Civil e Polícia Militar a forma de escolha dos homenageados seguindo os seguintes aspectos, considerados essenciais:

- I – assiduidade;
- II – pontualidade;
- III – disciplina;
- IV – capacidade de iniciativa;
- V – produtividade;
- VI – responsabilidade;
- VII – eficiência;
- VIII – compromisso com o serviço público;
- IX – atitudes e procedimentos na vida pública e pessoal, condizentes com a moral; e
- X – o valor de sua contribuição para o engrandecimento do serviço público.

**Art. 4º** - A condecoração a que alude o artigo 1º é constituída por:

**I – MEDALHA**, sob a forma de um círculo, confeccionada em bronze, tendo no anverso a efígie do Policial Militar, Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho; circundando a medalha o nome “Medalha de Honra ao Mérito Policial Militar Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho”; no reverso, o Brasão da Cidade de Parnamirim circundado, na parte superior, pelo nome Policial da Cidade de Parnamirim; e, na parte inferior, contornando de forma circular o brasão, conterà, em alto relevo, a legenda: “RECONHECIMENTO DA CIDADE DE PARNAMIRIM”; e

**II – DIPLOMA**, documento subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, conferido ao agraciado para oficializar a honraria.

**Art. 5º** - A comenda Coronel Salatiel Rufino dos Santos Filho, deve ser outorgada em sessão solene sempre no transcurso da data de 31 de março, considerando aprovação de Projeto de Decreto desta Casa Legislativa pelo mínimo de 2/3 dos seus edis.

**Parágrafo Único** – A Sessão Solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o Patrono da Polícia Militar Brasileira.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2016.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**  
Vice – Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**  
1º secretário

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
2º secretário

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**Crack, é possível vencer**



FiqueSabendo

Se você tem mais de  
**45 anos, faça o teste  
de hepatite C.**

# **Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.**

**Agrimeire Leite.**  
Fez o teste, descobriu a tempo  
de se cuidar e está, há 10 anos,  
curada da hepatite C.

## **Faça o teste.**

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste. É um direito seu assegurado pelo SUS.**



JULIANO/2013

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA